



ATA de DIVULGAÇÃO dos RESULTADOS do JULGAMENTO dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO da TOMADA de PREÇOS n.º 013 / 2023 – 2ª. (Segunda) Sessão.

Às onze horas e quarenta minutos (11:40) do dia DEZESSETE (17) do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e três (2023), conforme CONVOCAÇÃO por ATA da 1ª. (Primeira) Sessão, no 11º. Andar do CAN/PMN, pela EMPRESA MUNICIPAL de MORADIA, URBANIZAÇÃO e SANEAMENTO – E M U S A – CNPJ: 32.104.465/0001-89, situada à Rua Visconde de Sepetiba, n.º. 987 – Centro de Niterói / RJ, reuni-se a Comissão de Licitação – CPL para continuidade do certame, 2ª. (Segunda) Sessão, com a DIVULGAÇÃO dos RESULTADOS do JULGAMENTO dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO, "A", da licitação na modalidade de TOMADA de PREÇOS de n.º. 013 / 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO de n.º. 510 00 0740 / 2020 – FMS / DO / EMUSA, objeto este, publicado no Diário Oficial do Estado, União, A Tribuna, Site da PMN e enviado ao TCE/RJ, através do E-TCERJ, cumprindo desta forma, o princípio da publicidade e Deliberação, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de **"REFORMA da COBERTURA dos BLOCO 07 e 13 da CLIN – COMPANHIA de LIMPEZA de NITERÓI, SITUADA na RUA INDÍGENA n.º. 72 no BAIRRO de SÃO LOURENÇO"**, nesta Cidade, solicitados pela CLIN / DO / EMUSA – OFÍCIO n.º. 059 / 2020, nesta Cidade de Niterói.

Compareceram em cumprimento a convocação por ata da 1ª. (Primeira Sessão, do certame licitatório, as empresas, conforme divulga: **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA** – cnpj: 18.668.816/0001-53, (Presente), atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende ao Sub – Item 01 com Obs.4 – Ressalva O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica, de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA em AR CONDICIONADOS LTDA** – cnpj: 08.794.796/0001-03, (Ausente), atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.: 1 e 4 – 1-Não apresentou a Certidão de Registro Profissional e/ou Contrato e 4- Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica, como também, não comprova o vínculo com a empresa do profissional técnico Esmeraldino José de Deus, de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **SILVA GURGEL TECNOLOGIA em SERVIÇOS LTDA EPP** – cnpj: 32.125.657/0001-71, (Presente), atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.2 e 4, 2 – não apresentou o CAT do atestado e 4 – Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços de Engenharia Elétrica e 38 de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **ENGEMAR PROJETOS e CONSTRUÇÕES LTDA** – cnpj: 29.533.874/0001-96, (Presente), atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.4 – Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica, 37 e 38 de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **DAFLA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS e GERENCIAMENTO LTDA** – cnpj: 12.603.970/0001-60, (Ausente), atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Financeira apresentou Indicadores Financeiros sem indicação do Diretor e/ou Sócio da empresa dando o de acordo ao Relatório – Item 8.4.2, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.4 – Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica e 38 de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **JAA CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM LTDA** – cnpj: 18.973.779/0001-97, (Presente), atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Financeira e Qualificação Técnica, ficando desta forma, HABILITADA a licitante; **ARTENG CONSTRUÇÃO e INSTALAÇÃO LTDA ME** – cnpj: 22.064.269/0001-74, (Presente), atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Financeira e Qualificação Técnica, ficando desta forma, HABILITADA a licitante; **JRC EMPREENDIMENTOS e ENGENHARIA LTDA** – cnpj: 45.893.168/0001-01, (Presente),

Rup.

atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Financeira não apresentou o DRE do Balanço Patrimonial do Item 8.4.1.1, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub - Itens 01 com Obs.:4 - Ressalva - O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica, 37 e 38 de RT - Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - cnpj: 10.858.543/0001-06, (Presente)**, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub - Itens 01 com Obs.:4 - Ressalva - O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica e 38, como também, não comprova o vínculo dos Responsáveis Técnicos indicados na Declaração, fls.6, exceto Yvan Fattori Pimenta, de RT - Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante e **FB SERVIÇOS e COMÉRCIO LTDA - cnpj: 39.809.600/0001-30, (Ausente)**, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub - Itens 01 com Obs.: 2 e 4, 2 - não apresentou o CAT do atestado e 4 - Ressalva - o Atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços de Engenharia Elétrica e 38 de RT - Relevâncias Técnicas do Item 2.2, como também, não comprova o vínculo dos Responsáveis Técnicos indicados na Declaração, exceto Mauro Moreira Mesquita, ficando desta forma, INABILITADA a licitante.

A presente Sessão de Recolhimento dos Envelopes foi aberta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ANTONIO JORGE GUIMARÃES da SILVA e na presença dos Membros Efetivos JOÃO RICARDO NUNES RIBEIRO JÚNIOR, DAVID RAMOS RIBEIRO JÚNIOR e DANIELLE MOURA de SOUZA e do Secretário, Sr. PAULO TADEU SODRÉ de SANTA RITA - Portaria n°. 0661/2022.

Após, divulgação dos Resultados de Habilitação, a CPL, dirige a palavra aos licitantes, para se manifestarem, quanto aos resultados divulgados, do qual não houve manifestação, e, diante das ausências na Sessão, das empresas: ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA em AR CONDICIONADOS LTDA, DAFLA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS e GERENCIAMENTO LTDA - cnpj: 12.603.970/0001-60 e FB SERVIÇOS e COMÉRCIO LTDA - cnpj: 39.809.600/0001-30, DECIDE a C.P.L pela abertura de prazo de 05 (Cinco) dias úteis, iniciando em 18/04/2023 e finalizando em 25/04/2023, às 11:40 (onze e quarenta) horas, conforme Art.109 da LF n°. 8666/93, para continuidade do certame, com a 3ª. (Terceira) Sessão, abertura dos Envelopes "B" de PROPOSTAS de PREÇOS, no caso de não haver interposição de recursos, retornam os habilitados no dia 26/04/2023, às 10:00 (Dez) horas, para continuidade do certame, com a abertura dos Preços, bem como, ficando sob guarda da CPL os envelopes B - PROPOSTAS de PREÇOS.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão, lavrando-se a ATA, que depois de lida, vai assinada pelo Presidente, Membros da CPL e das respectivas licitantes presentes.

Antonio Jorge Guimarães da Silva
Presidente

Danielle Moura de Souza
Membro Efetivo

João Ricardo Nunes Ribeiro Júnior
Membro Efetivo

David Ramos Ribeiro Júnior
Membro Efetivo

Paulo Tadeu Sodré de Santa Rita
Secretário

EMPRESAS LICITANTES:

S.A.S. Wda. Zeneferdiulo